

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr.^a Fátima Bezerra - Governadora

ANO 93 • Nº 16.133 • NATAL, 15 DE ABRIL DE 2026 • QUARTA - FEIRA

Edição de hoje, com 60 páginas,
encerrada às 20:11 do dia 14/04/2026

PODER EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 12.696, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Serra da Volta.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO SERRA DA VOLTA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.989.435/0001-27, com sede no Município de Angicos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.697, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto Anjo da Caridade Padre João Maria.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o INSTITUTO ANJO DA CARIDADE PADRE JOÃO MARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 61.079.330/0001-09, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

Decretos

DECRETO Nº 35.447, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 230.152,45 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão em Substituição Legal, através dos processos nºs. 02310020.000986/2026-95- SEMARH, 00610091.000870/2024-13 - SESAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 230.152,45 (duzentos e trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Dionísio Gomes da Silva

Ato Normativo		2026AN000266				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
27131	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH					
	18.544.0402.107901	Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	339039	0.500	Fiscal	R\$ 200.000,00
Subtotal						R\$ 200.000,00
Total						R\$ 200.000,00
Redução						
27131	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH					
	18.544.0402.107801	Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	339014	0.500	Fiscal	R\$ 200.000,00
Subtotal						R\$ 200.000,00
Total						R\$ 200.000,00

Ato Normativo		2026AN000267				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.302.0303.238601	Implementação e Manutenção do Complexo Estadual de Regulação	339092	0.500	Seguridade	R\$ 30.152,45
Subtotal						R\$ 30.152,45
Total						R\$ 30.152,45
Redução						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências	339037	0.500	Seguridade	R\$ 30.152,45
Subtotal						R\$ 30.152,45
Total						R\$ 30.152,45

DECRETO Nº 35.448, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 86.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão em Substituição Legal, através do processo nº. 01910006.000911/2026-24 - SEDEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 12.369, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Dionísio Gomes da Silva

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

Termo Aditivo
Processo nº 04010012.000588/2025-24
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2025 DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO AC FISCAL E CONTÁBIL QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE E A EMPRESA SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELLI.

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.314.874/0001-25, sediada na Praça Augusto Severo, 264/266 – Ribeira – Natal/RN, CEP: 59.012-380, neste ato representada pelo seus Diretores: A Diretora Presidente, a Sra. GILCELLY ADRIANO MEDEIROS DE ARAÚJO, brasileira, casada, Assistente Social, CPF nº 937.076.494-15, RG nº 001.441.950 ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Pedro Bezerra da Fonseca, 11, Vila Rica, Santa Cruz-RN, CEP nº 59.200-000, e o Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. JOÃO ALVES DE MEDEIROS, brasileiro, Solteiro, Bacharel em Ciências Econômicas, CPF nº 262.008.994-87, RG nº 587.286 — SSP/RN, residente e domiciliado na Rua João Rodrigues da Silva, 258, Capim Macio, CEP: 59082-310, Natal/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ nº 22.555.396/0001-76, com sede na Rua Militão Chaves, nº 2164, Candelária, CEP: 59.064-440, nesta capital, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. SUNNY CHAVES MAIA DE SOUSA CRISÓSTOMO, Diretora da empresa, inscrita no CPF nº: 621.573.373-34 e RG nº: 3543519, residente e domiciliada na Rua Romualdo Galvão, nº 1834, Apto 301, Lagoa Nova, CEP: 59.056-205, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Cessão de Direito de Uso de Software que se regerá na forma da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente Instrumento tem por objeto a alteração da “ CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, “CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA” do Contrato originário, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários, cuja classificação institucional funcional programática nos seguintes termos:

Projeto Atividade: 04.122.0100.23410.0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO.

Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ Pessoas Jurídicas.

Sub Elemento de Despesa: 33.90.40.03 - Locação de Equipamentos e Softwares - PJ.

Fonte de Recurso: 501 - RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADO.

Disponibilidade Orçamentária: R\$ 37.052,68 (trinta e sete mil cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Disponibilidade Financeira: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Valor da Despesa: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Discriminação da Despesa: Solicitação de pagamento da SUNNY MAIA - Manutenção de Software da Contabilidade - Referente aos meses de Abril a Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados à partir de 15 de Abril de 2026 a 14 de Abril de 2027

5.2. O prazo de que trata acima poderá ser prorrogado conforme estipulado no art. 71 da Lei nº 13.303/2016.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMANÊNCIA

Permanecem, pois, inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original formando aquele e este um só todo indivisível para que surta os seus efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei.

E por estarem ambas as partes de acordo, sendo capazes, assinam o presente Instrumento, espontaneamente e consciente, que conhecem o seu teor.

Natal/RN, 01 de Abril de 2026.

PELA CONTRATANTE:

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE – DATANORTE

CNPJ: 08.314.874/0001-25

GILCELLY ADRIANO MEDEIROS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

JOÃO ALVES DE MEDEIROS

Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:

SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELLI

CNPJ: 22.555.396/0001-76

SUNNY CHAVES MAIA DE SOUSA CRISÓSTOMO

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

CONTRATO Nº 4/2026
Processo nº 12510004.000708/2026-51
Contratante: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN
Contratada: EMPRESA AGÊNCIA SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA
Do objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo assessoramento, pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme as necessidades da CONTRATANTE e de acordo com o Termo de Referência nº 39773193.

Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 26.203.16.122.0100.290701, elemento de despesa nº 33.90.33.07, fonte 500, constante do OGE 2026, até o limite estimado da contratação.

Da vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, condicionada sua eficácia à respectiva publicação, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do RILC/CEHAB-RN.

Natal-RN, 13 de abril de 2026.

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz

Diretor Presidente – CEHAB/RN

Claudia Maria de Melo Costa Azevedo

Representante Legal – CONTRATADA

Adriana Lima de Melo

Fiscal do Contrato

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Extrato do contrato nº 15/2026
Processo nº 08510026.000026/2026-87
Pelo presente instrumento, o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 649/2019, com sede no Centro Administrativo do Estado, Km 0, s/n, Lagoa Nova, Natal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.792.170/0001-07, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. CLAUDIA MEDEIROS SUASSUNA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GEMENE CORPORATE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.001.604/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, representada, neste ato, por seu titular o Sr. GABRIEL LOPES MENEZES, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90019/2025 (RP/SEAD), cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30.04.2025, segundo os atos praticados no processo administrativo SEI de nº 08510030.002142/2024-18, sujeitando-se às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de maquinário agrícola, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, na condição de órgão participante, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF no que se refere a Emenda Parlamentar nº 567, do deputado Ubaldo Fernandes, para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme processo relacionado nº 00810046.001101/2025-58. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	Roçadeira multifuncional com motor 2 tempos a gasolina, incluso carretel de nylon, lâmina de 3 pontas, motopoda e aparador de cerca viva.	UND	Nakasaki/6cc + Motopoda	9	R\$ 1.529,99	R\$ 13.769,91
TOTAL GERAL	R\$ 13.769,91					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil seguinte ao da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO 3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.769,91 (treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. 3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Claudia Medeiros Suassuna, Secretária da SEDRAF em 08/04/2026;

Gabriel Lopes Menezes, Gemene Corporate Ltda em 13/04/2026.

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 4/2026
Processo nº 02610015.000652/2026-24
Das Partes: O Estado do Rio Grande do Norte, através do INSTITUTO ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL, localizada no Centro Administrativo do Estado, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901, em Natal - RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.281.073/0001-00 e a empresa M DE L M BEZERRA COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.695.571/0001-87, sediada na Rua Delmiro nº 16, Bairro: Neópolis - Natal-RN, CEP: 59.086-010 doravante designada CONTRATADA; resolvem celebrar o presente Contrato nº 4/2026 que será regido pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme os termos e condições a seguir estabelecidos

OBJETO: A aquisição de material de limpeza, para atender às necessidades do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (EMATER/RN), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e do Aviso de Dispensa.

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de 10/04/26 até 09/04/2027, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato se fundamenta no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Unidade Gestora: 312021 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Gestão: 00001 - Gestão Tesouro

Unidade Orçamentária: 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Função Programática: 20.122.0100.2434 - 243401

Subação: 243401 - Manutenção e Funcionamento

Natureza de Despesa: 33.90.30-22 Material de Limpeza e Produtos Higiênização

Fonte de Recurso: 0.5.00.000000

O valor total da contratação é de R\$ 60.229,64 (sessenta mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Assinatura do Ato – EMATER: 11/04/2026

Assinatura do Ato – Empresa: 13/04/2026

Natal/RN, 14 de abril de 2026

FRANKI DA SILVA SOUZA, Diretor Geral - EMATER/RN

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Processo Sei nº 0261039.000008/2026-60.

Convenientes: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte EMATER/RN e o Município de RIACHO DA CRUZ/RN.

Objeto: Celebração do Acordo de Cooperação Técnica objetivando o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o desenvolvimento do setor agropecuário do Município, por intermédio do fortalecimento da agropecuária, especialmente aquela de cunho familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de Riacho da Cruz/RN.

Vigência: O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 04 (quatro) anos, com início da data da assinatura e publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.

Assinaturas: Pela EMATER, por meio do Diretor Geral, o Sr. FRANKI DA SILVA SOUZA e pelo Sr. MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, Prefeito do município de Riacho da Cruz/RN.